



**Politécnico
de Viseu**

Escola Superior
de Educação
de Viseu

MAC

AF: xce
31.01.2024
S. V. R. L. G. P.

EDITAL

Candidatura à frequência de Unidades Curriculares Isoladas

2.º Semestre 2023-2024

(Regulamento n.º 109/2011, Diário da República, 2.ª série, n.º 30, de 11 de fevereiro)

Estão abertas as candidaturas e inscrições para a frequência de Unidades Curriculares Isoladas dos cursos de Licenciatura e Mestrado da Escola Superior de Educação de Viseu, para o 2.º semestre do ano letivo de 2023/2024.

1. Candidaturas

As candidaturas à inscrição e frequência de unidades curriculares isoladas dos cursos de Licenciatura e Mestrado da Escola Superior de Educação de Viseu, para o 2.º semestre do ano letivo de 2023/2024, estão abertas **de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2024.**

2. Destinatários

2.1. Podem apresentar candidatura à inscrição e frequência de unidades curriculares isoladas, lecionadas em cursos de Licenciatura, Mestrado e Pós-Graduação da Escola Superior de Educação de Viseu (ESEV), cujos anos e cursos estejam em lecionação efetiva, os candidatos que respeitem as condições a seguir indicadas.

2.1.1. Candidaturas a unidades curriculares de cursos de **Licenciatura**:

- a) Os titulares de um curso superior;
- b) Os titulares de estudos secundários que, à data da conclusão, constituam (ou tenham constituído) habilitação académica de acesso ao ensino superior;
- c) Os interessados que, embora não possuindo qualquer das habilitações referidas nas alíneas anteriores, sejam maiores de 23 anos de idade que tenham obtido aprovação nas respetivas provas de acesso ao ensino superior;
- d) Os alunos inscritos nos cursos das escolas do Instituto Politécnico de Viseu ou de qualquer outra instituição de ensino superior, desde que se inscrevam em unidades curriculares diferentes das dos cursos em que regularmente estão inscritos.

4. Calendário

1	Candidatura	31/01/2024 a 7/02/2024
2	Afixação da lista de resultados finais de candidatura	9/02/2024
3	Matrícula e inscrição	14/02/2024 a 16/02/2024

5. Critérios de seriação

- a) Maior número de ECTS já realizados no Ensino Superior;
- b) Em caso de igualdade de ECTS, será utilizada, para desempate, a média ponderada das unidades curriculares realizadas.
- c) Média do ensino secundário (candidatos abrangidos pela alínea e) do ponto 2.1.1).

Escola Superior de Educação de Viseu, 29 de janeiro de 2024

A Presidente da ESEV



Maria Cristina Azevedo Gomes
(Professora Coordenadora)